



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI nº

020/85

Dispõe sobre re-ratificação de convênio celebrado com a EMATER/MG.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a re-ratificar o Segundo Termo Aditivo de Convênio, celebrado em 27 de dezembro de 1977, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais(EMATER), destinando, nos orçamentos anuais, 1%(hum por cento), da quota do FPM = Fundo de Participação dos Municípios, recebida mensalmente, para subvencionar a dita empresa pela execução de Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural nos setores Agropecuário e Bem-Estar Social.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até a importância de Cr\$ 20.000.000(vinte milhões de cruzeiros), com recursos dispostos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 1.185, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 1º de janeiro de 1985.